

MENSAGEM Nº 647

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.948, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 5 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Belém, Estado do Pará.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00253/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.002678/2015-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10945/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00776/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 6.948, de 26 de setembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à Rauland Belém Som Ltda (CNPJ nº 04.963.633/0001-56), nos termos da Portaria nº 1.315, datada em 28 de novembro de 1974, publicada em 5 de dezembro de 1974, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 40, de 2013, publicado em 4 de janeiro de 2013, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belém, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 6.948, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.002678/2015-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10.945/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00776/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à RAULAND BELÉM SOM LTDA (CNPJ nº 04.963.633/0001-56), nos termos da Portaria nº 1.315, datada em 28 de novembro de 1974, publicada em 5 de dezembro de 1974, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belém, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 29/07/2024 15:43:00,000 - Mesa

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C 0 2 4 1 8 1 4 6 0 6 7 0 0 \*